



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

Em 11/04/07
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N.º **IND 945/2007**
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em 11/04/07

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a adoção de tratativas urgentes no sentido de transferir para o âmbito do Distrito Federal a Junta Comercial do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a adoção de tratativas urgentes no sentido de transferir para a administração pública do Distrito Federal a Junta Comercial do Distrito Federal, que atualmente está vinculada ao Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Junta Comercial do Distrito Federal, a qual registra atos de criação das empresas sediadas nesta Capital, por força de Lei Federal está vinculada ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo, do âmbito da União Federal. Entendemos por se tratar de órgão que trata do registro e do arquivamento de informações sobre a constituição e a extinção de empresas locais, melhor seria estar subordinada aos entes públicos do Distrito Federal. Sugere-se que a Junta constitua autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Essa Entidade concentra valiosas informações que poderão orientar o Governo do Distrito Federal no planejamento de ações visando o desenvolvimento econômico. Poderá, então, o GDF empreender esforços conjuntos com o SEBRAE-DF, com a Receita Federal e a Secretaria de

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 04/04/07 às 15:30
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 945/07
Fis. Nº 01 *[Assinatura]*

[Assinatura]

Fazenda do DF, para que a abertura de novas empresas seja agilizada e facilitada. Não há justificativa para que a constituição de micro e pequena empresa ultrapassem o prazo de cinco dias úteis. Deve haver também um estímulo para a regularização daquelas empresas que estão operando de modo informal, tanta é a burocracia que hoje impera.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de abril de 2007



Handwritten signature of Batista das Cooperativas, Deputado Distrital.

Batista das Cooperativas
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 945 107
Fis. Nº 02 <i>Paula</i>